

Caro(a) Colega:

Dando cumprimento ao Regulamento Eleitoral dos Estatutos da Associação Portuguesa de Geógrafos, enviamos a lista de candidatos aos Corpos Sociais para o Biénio 2010/2012 e um boletim de voto.

De acordo com o artigo 11º do Regulamento Eleitoral é permitido o voto por correspondência, desde que:

- a) A lista esteja dobrada em quatro e contida em sobrescrito fechado dirigido ao presidente da mesa de voto;
- b) O referido sobrescrito esteja introduzido num outro, dirigido ao presidente da mesa de voto e onde conste o número de associado e a sua assinatura, acompanhada por fotocópia do respectivo Bilhete de Identidade;
- c) O voto por correspondência tem de ser expedido até um dia antes do acto eleitoral, considerando-se para o efeito a data do carimbo dos correios.
- d) Serão consideradas as cartas recebidas até cinco dias após o acto eleitoral.

A votação terá lugar no Instituto de Ciências Sociais (ICS) – Av. Prof. Aníbal Bettencourt, n.º 9 – 1600-189 Lisboa das 10 às 17 horas no dia 20 de Março.



---

VOTAÇÃO PARA OS CORPOS SOCIAIS DA  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GEÓGRAFOS  
(BIÉNIO 2010/2012)

LISTA ÚNICA (A)

